**LEI MUNICIPAL Nº. 2.380, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**SANCIONADO**
30 / 04 / 24

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONIA – CINDERONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado na integra o Protocolo de intenções do **Consórcio Interfederativo de desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDONIA,** instituído em 25 de julho de 2022, de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica, com finalidade multifinalitário, de interesse público, firmado entre os entes consorciados Municípios e Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07 e demais normas aplicáveis, na forma em anexo.

**Art. 2º.** Fica autorizado o ingresso do subscritor Município de **São Francisco do Guaporé**-RO, no **Consórcio Interfederativo de desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDONIA,** nos termos do protocolo de intenções.

**Parágrafo único.** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de abril de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**ALCINO BILAC MACHADO**
Prefeito Municipal